



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
EF. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	36137-8/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA	18447-3/2018
ARQº BRUNA CORRÊA MENEGHINI	
FLAVIO LIMA DELORENZO	36820-9/2018
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
JOSÉ ARLUDES OLIVEIRA SILVA	Ped. 6730
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
DANIELA CORREIA ROCHA	Ped. 6732
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Ped. 6786
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
MAURICIO TOMASIELLO	Ped. 6788
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
IGOR GOES LOBATO	Ped. 6789
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
EDUARDO CANTAN	Ped. 6792
ARQº CELSO FERRAZZO FILHO	
MARIA FRANCISCA DE SOUZA BARBOSA	34129-7/2018
ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO	
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
ARQº IVAN JOSÉ GALEGO ANTUNES	
THEREZINHA ROMOALDA AGNOLON MELATTO E OUTRA	34178-4/2018
ARQº ROSELY TONINI	
ADRIANO AGUSTO JOÃO AMERI	32709-8/2018
ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI	
CLAUDIO OLIVA	26038-0/2018
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
FABIO JUNIOR DA SILVA	10726-8/2018
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
FABIO ROMANIN FERREIRA	23353-0/2016
MGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	
	18366-9/2016
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
PEDRO DA SILVA E OUTROS	6533-0/2001
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
APARECIDO VALDECIR BLANCO	23232-4/2017
ENGº SUSIMEIRE APARECIDA UBINHA DALBEN	
RAFAEL SPIANDORIM BENACCHIO	36769-8/2018
ENGº CEZAR DE JESUS PEREIRA SILVA	
DINALVA RODRIGUES MARAIA	Ped. 6643
ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI	
ANALITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	Ped. 6793
ENGº KLEBER BARADEL	
EMCCAMP RESIDENCIAL S/A	22025-1/2018
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
MARIA HELENA GERMANO SILVA	5474-1/2009
ENGº KLEBER BARADEL	
BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28313-7/2017
ENGº EDUARDO GOMIDE	
GENATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	19865-5/2018
ENGº HERCULES FELIX PINHEIRO	
ROGÉRIO MARTINS DE ARAUJO	36570-0/2018
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
AYRTON JOSE DE JESUS	35306-2/2017
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
JOAO ANTONIO GILIOLI E OUTROS	26056-2/2018
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
MARINA MAZZONI DE ANDRADE	34131-3/2018
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON ANTUNES DE OLIVEIRA	35224-5/2018
ENGº MARCUS VINICIUS LORENZO	
MARIA PAULA FERNANDES DE O.SARZI SARTORI	19007-6/1999
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FERNANDO CONTI EPP	Ped. 6674
EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA	Ped. 6705

ENGº THIAGO CAMPOS DOS SANTOS	
ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA E / OUTRO	Ped. 6783
ENGº GUSTAVO MOLES DA SILVA	
JOCIMAR GUIMARAES	Ped. 6784
ENGº ARTHUR SODRÉ MARQUES	
ISMAEL MARQUES	Ped. 6785
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36825-8/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
FGG MARCON HOLDING LTDA E OUTROS	28503-1/2018
ITALO MARCON	28505-6/2018
PROº FELIPE SILVEIRA PEREZ	
JOÃO JOSÉ VIVEIROS	27758-2/2018
PROº ANDERSON SIQUEIRA	
NEIR MATOS DE FREITAS	34438-2/2018
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
TIAGO PIRES DA SILVA	35940-6/2018
PROº MATHEUS POZZANI TABARIN	
GILSON PEREIRA DE MORAES	36818-3/2018
PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
FLAVIO MURILO BARBOSA	35786-3/2018
PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO	2342-0/2015
TECº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
WELLINGTON MARTINS JUNIOR	Ped. 6787
TECº ELIESER KUM	
EDSON MENINO DA COSTA	36483-6/2018
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
RODRIGO LUIS TRIGO DIAS	35598-2/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a execução de serviços complementares da Assistência Social, no município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 19.856-4/2018

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua Gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 005/2018 e decorrido o prazo legal, sem qualquer manifestação das OSC's interessadas RESOLVE RATIFICAR o resultado final do chamamento público nº 005/2018, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	Desclassificada (conforme inciso II do parágrafo 5º do anexo IX do edital)	Inabilitada - não atendeu aos itens do Edital: 6.1.1 - c ; 6.1.4 - b,c ; 6.2.
Congregação das Missionárias de Cristo	12	Inabilitada - não atendeu aos itens do Edital: 6.1.1 - a,3; 6.1.4 - a.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desta forma, com a ausência de OSC's habilitadas no presente certame, determino o encaminhamento dos autos à UGADS/DPGF para providências que se fizerem necessárias.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 103, de 18 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000;

Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº 19.367.610-2 SSP/SP, Técnica em Construção Civil, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro junto ao Departamento de Obras e Projetos desta Fundação, durante o afastamento do titular Antônio Carlos Baldasso, no período correspondente de 10/12/2018 a 29/12/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/12/2018.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 104, de 18 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 459-8/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor JOZAFÁ MENEZES DA CRUZ, agente funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 105, de 18 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 405-1/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE SANTANA, auxiliar funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 04/01/2019 a 03/02/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 106, de 18 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.131-2/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor MARCELO FERNANDES, cozinheiro industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 14/01/2019 a 13/02/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 107, de 18 de dezembro de 2018.

FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do processo administrativo nº 228-9/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO da servidora DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO da Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, sem ônus para a Fundação, no período correspondente de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2019.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 108, de 18 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 899-4/2009-1:

Art. 1º - RESOLVE conceder a servidora IRACI OUVÍDIO CUNHA, agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898, de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270, de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 143.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.
3.1.90.01.00 – Aposent. e Ref. R\$ 22.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. R\$ 121.000,00
0 – Própria

TOTAL R\$ 143.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898, de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270, de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: